



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 90/2014

Data: 06/03/14

Ass. gil

Of. Gab. N.º 168/2014.

Serafina Corrêa, RS, 06 de março de 2014.

Sua Excelência

Vereador Nelson Pedro Mezzomo

Presidente do Poder Legislativo Municipal,

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei nº 40, de 2014.

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcança o Projeto de Lei nº 40, de 2014, que ***“Inclui projeto nas Leis nº 3129/2013- Plurianual, nº 3130/2013 – LDO, e na Lei n.º 3153/2013 – LOA, e abre Crédito Especial”***.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se renova votos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 90/2014
Data: 06/03/14
Ass. gsl

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Inclui projeto nas Leis nº3129/2013-
Plurianual, nº 3130/2013 – LDO e na Lei nº
3153/2013 – LOA, e abre Crédito Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir projeto nas Leis nº 3129/2013 -Plurianual, nº 3130/2013 – LDO, e na Lei nº 3153/2013 – LOA, e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0219.2802 MANUTENÇÃO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VINCULO RECURSO VINCULADO FNAS- SCFV

33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 1.000,00

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 39.000,00

33.90.30.00.00 Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

I- Excesso de arrecadação do Recurso Vinculado Do Fundo Nacional de Assistência Social SCFV no valor de..... R\$ 28.768,43.

II-O saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, de Recurso Vinculado do Recurso Vinculado do Fundo Nacional de Assistência Social SCFV no valor de.....R\$ 16.231,57.

- Art. 3º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 28 de fevereiro de 2014, 53ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957222-0

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSessoria JURÍDICA.
EM 06/03/2014

Assessor Jurídico - OAB/RS 11.740



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 90/2014

Data: 06/03/14

Ass. gu

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Na oportunidade que alcanço o projeto de Lei que visa incluir projeto nas Leis nº 3129/2013 – Plurianual, nº 3130/2013 – LDO, e na Lei nº 3153/2013 – LOA, e a abrir Crédito Especial.

O Projeto de Lei em tela tem o objetivo alocar recursos federais provenientes de recursos do SCFV?PBV II, relativo ao repasse do co-financiamento federal que será realizado trimestralmente na ordem de R\$ 9.000,00, (nove mil reais) sendo que o projeto iniciou-se em outubro de 2013.

Acompanha o Plano de Aplicação dos recursos realizado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Município, e consequentemente pelo órgãos federais, visco que parte dos recursos encontram-se depositados na conta do Município vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social, o qual foi transferência de Fundo a Fundo.

Diante o exposto conta-se com o parecer favorável dos pares deste parlamento o que se antecipa agradecimento, ao mesmo tempo em que elevo votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de janeiro de 2014.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957222-7

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 90/2014

Data: 06/03/14

Ass. gcl

Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS
Serafina Corrêa/RS

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa

Rua Arthur Oscar, n.º 2099 - Serafina Corrêa - RS

Resolução nº 012/2013

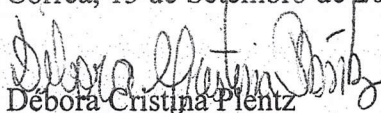
Considerando a competência atribuída aos Conselhos Municipais de Assistência Social pela Lei Federal nº 8742 de 1993;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Serafina Corrêa, em reunião ordinária realizada dia 13/09/2013, conforme Ata n.º 010/2013, resolve:

Art.1º – Aprovar o plano de aplicação referente ao reordenamento dos recursos do Governo Federal através do Programa Pró-Jovem para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos- SCFV, onde será atendido o público dos idosos através do Piso Básico Variável II/PBV II.

2º – Esta resolução entrará em vigência na data de sua aprovação, sendo amplamente divulgada no mural deste Conselho.

Serafina Corrêa, 13 de Setembro de 2013


Débora Cristina Pientz

Presidente do CMAS de Serafina Corrêa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 90/2014

Data: 06/03/14

Ass. 82

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS**

OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV

PÚBLICO A SER ATENDIDO: PESSOAS IDOSAS

RECURSO FEDERAL DO SCFV/ PBV II

EXERCÍCIO 2013/2014

O REPASSE DO CO-FINANCIAMENTO FEDERAL PARA SCFV SERÁ REALIZADO TRIMESTRALMENTE COM REPASSE DOS TRÊS MESES DE UMA ÚNICA VEZ-

PREVISÃO DO REPASSE EM OUTUBRO DE 2013 NO VALOR DE R\$9.000,00.

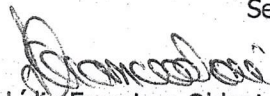
Natureza das despesas:

1.1-Correntes: Previsão Orçamentária de R\$ 45.000,00 referente ao período de outubro de 2013 a Dezembro de 2014.

- **Despesas correntes:**
- **R\$ 1.000,00- Contratação de serviços de terceiros pessoa física** para pagamentos de instrutores/professores/palestrantes/profissionais para a execução das atividades nos grupos de convivência;
- **R\$ 31.500,00- Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica** para despesas com aquisição de refeições preparadas tais como lanches, almoços, aquisição de gêneros alimentícios, material didático, educativo e esportivo; material gráfico, serigrafias, confecção de uniformes para os idosos, material para audio, vídeo e foto, aquisição de matéria- prima e demais materiais necessários para a realização das diversas atividades nas oficinas com idosos, bem como ações sócio- educativas com famílias e idosos, despesas com pagamentos de instrutores/professores/palestrantes/profissionais para a execução das atividades nos grupos de convivência, confecção bolsas/pastas, despesas com sonorização, divulgação, decoração, filmagem para as capacitações, campanhas socioeducativas, e eventos relacionados aos serviços sócio-assistenciais, serviços de mão de obra para reparos; e demais despesas de custeio para a realização das atividades;
- **R\$ 5.000,00- Aquisição de material de consumo** para atender reformas e obras de conservação do prédio do Centro de Convivência do idoso.
- **R\$ 7.500,00- Contratação de serviços de terceiros Pessoa Jurídica** referente a despesas transporte municipal e intermunicipal para o deslocamento dos idosos, com o objetivo de facilitar o acesso a atividade cultural e social para ampliar seus conhecimentos e habilidades, bem como possibilitar acesso as atividades de integração com os outros grupos de convivência e demais encontros de convivência para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários ;

Este plano de aplicação foi aprovado através da resolução nº012/2013 em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 13 de setembro de 2013.

Serafina Corrêa, 13 de setembro de 2013


Lídio Francisco Oldoni

Secretário Municipal de Assistência Social


Adriana Franco Vilar
Diretora do Departamento de Assistência Social